



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.223, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Determina horário de atendimento em setores vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário das atividades de alguns setores da Secretaria Municipal de Cidadania,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas, dos servidores lotados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS dos Bairros Progresso, Linho e Presidente Vargas, bem como do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania, divididos em dois turnos sendo:

I – o primeiro turno, das 08 horas às 14 horas;

II – o segundo turno, das 11 horas às 17 horas.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada pelo período de 03 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2.º O Albergue Municipal funcionará 24 horas por dia.

Parágrafo único. A equipe administrativa do Albergue Municipal realizará suas atividades das 8 horas às 14 horas, durante o período de 03 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3.º O horário de trabalho da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania será das 8 horas às 14 horas, dispondo de atendimento por plantonistas até as 18 horas, conforme disposto no Decreto n.º 4.198/2015.

Art. 4.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Julho de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.